**PORTARIA GERÊNCIA GERAL N° 56, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016**

Promove substituição temporária no Quadro de Pessoal Efetivo do CAU/BR, e dá outras providências.

O Gerente Geral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria PRES n° 55, de 21 de fevereiro de 2014, atendendo ao disposto na Portaria Normativa n° 33, de 17 de abril de 2015, combinada com a Portaria Normativa nº 48, de 11 de agosto de 2016, e tendo em vista o contido no Memorando nº 154/2016 - Cortec de 16 de outubro de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Promover a seguinte substituição temporária no Quadro de Pessoal Efetivo do CAU/BR, excepcionalmente com período inferior a dez dias por interrupção da substituição regida pela Portaria nº 50, por motivo de atestado médico:

**SUBSTITUÍDO:**

Nome: Bruna Martins Bais

Emprego: Profissional Analista Superior - PAS / Analista Técnica

Lotação: Gerência do Centro de Serviços Compartilhados

Salário: R$ 7.730,12

Período de Afastamento: 29/09/2016 a 07/10/2016

**SUBSTITUTO:**

|  |
| --- |
| Nome: Danielle Finotti de Vasconcellos Seabra |
| Emprego: Profissional Analista Superior - PAS / Arquiteta e Urbanista  Lotação: Gerência do Centro de Serviços Compartilhados  Período de substituição: 29/09/2016 a 07/10/2016 |
| Remuneração por substituição: |
| [ ] Remuneração correspondente ao emprego efetivo objeto da substituição  (Portaria Normativa n° 48, de 11/08/2016, art. 3° e Portaria Normativa nº 33, de 17/04/2015, art. 3º, inciso II) |
| [ X ] Gratificação de 30% (trinta por cento) do salário base do substituído  (Portaria Normativa n° 48, de 11/08/2016, art. 3° e Portaria Normativa nº 33, de 17/04/2015, art. 3º, inciso I) |

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 13 de outubro de 2016.

**ANDREI CANDIOTA**

Gerente Geral do CAU/BR

**De acordo**:

**ANDREI CANDIOTA**

Gerente Geral do CAU/BR

**De acordo**:

**ANDREI CANDIOTA**

Gerente Geral do CAU/BR

**De acordo**:

**ANDREI CANDIOTA**

Gerente Geral do CAU/BR

**De acordo**:

**ANDREI CANDIOTA**

Gerente Geral do CAU/BR